Diário Oficial



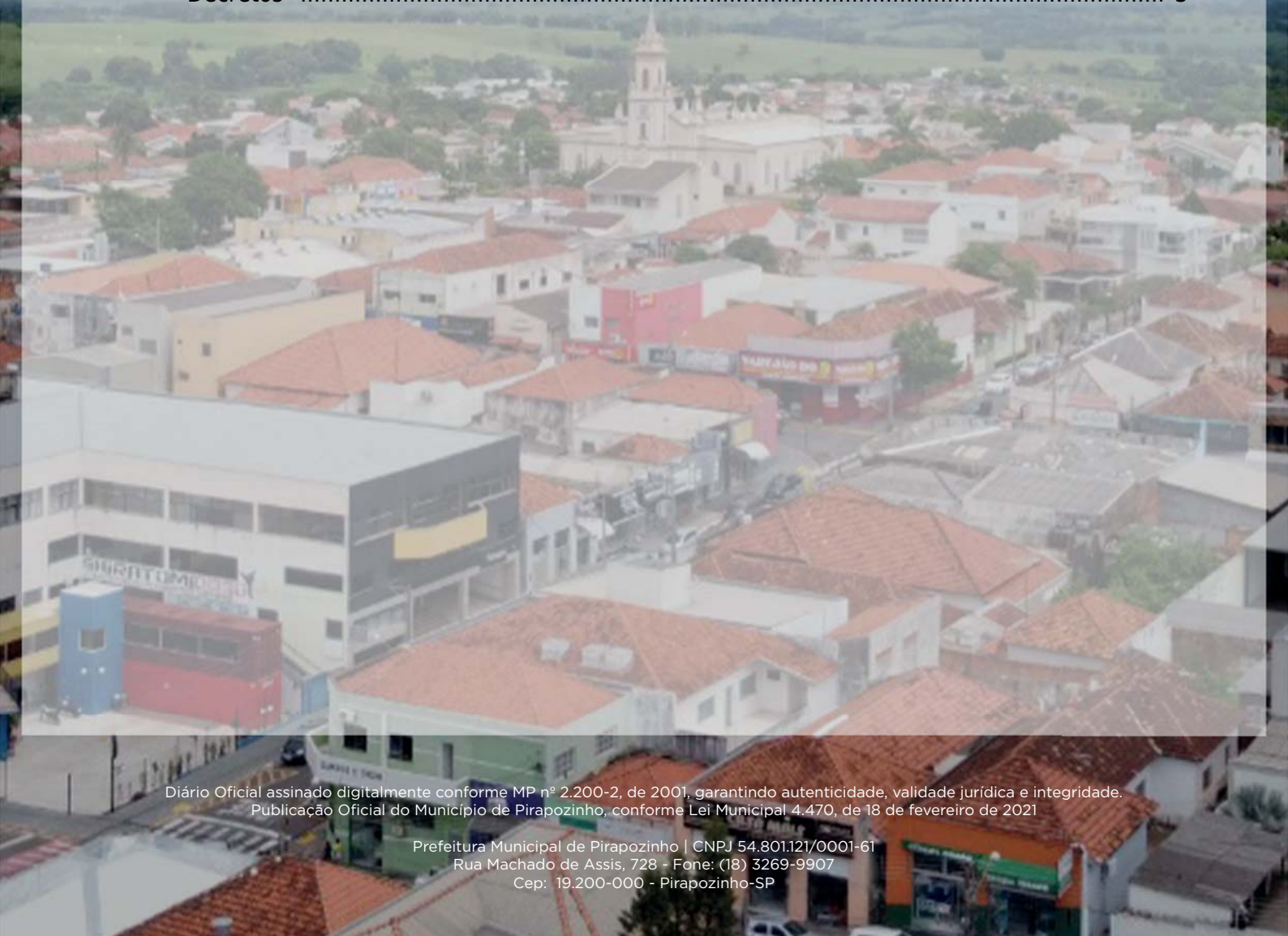
Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022

Ano II | Edição nº 203

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.876, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre: Fixa o Calendário de Feriados e estabelece os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os Pontos Facultativos nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Pirapozinho, para o exercício de 2022, conforme segue:

a) 1º de janeiro – Confraternização Universal – Feriado Nacional (sábado);
b) 28 de fevereiro – Ponto Facultativo (segunda-feira);
c) 1º de março – Carnaval (terça-feira);
d) 09 de abril – Aniversário do Município - Feriado Municipal (sábado);
e) 15 de abril – Sexta-Feira da Paixão – Feriado Municipal (sexta-feira);
f) 21 de abril – Tiradentes – Feriado Nacional (quinta-feira);
g) 22 de abril – Ponto Facultativo (sexta-feira);
h) 1º de maio – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional (domingo);
i) 16 de junho – Corpus Christi – Feriado Municipal (quinta-feira);
j) 17 de junho – Ponto Facultativo (sexta-feira);
k) 24 de junho – Padroeiro da Cidade – São João Batista – Feriado Municipal (sexta-feira);
l) 09 de julho – Revolução Constitucionalista – Feriado Estadual (sábado);
m) 07 de setembro – Independência do Brasil – Feriado Nacional (quarta-feira);
n) 12 de outubro –Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – Feriado Nacional (quarta-feira);
o) 28 de outubro – Dia do Funcionário Público – Ponto Facultativo (sexta-feira);
p) 02 de novembro – Dia de Finados – Feriado Nacional (quarta-feira);
q) 14 de novembro – Ponto Facultativo (segunda-feira);
r) 15 de novembro – Proclamação da República – Feriado Nacional (terça-feira);
s) 25 de dezembro – Natal (domingo);
t) 26 de dezembro – Ponto Facultativo até as 12h00min.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PM-Pirapozinho, 04 de janeiro de 2022.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

THW/DJR/djr-10h20min